



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI N° ____/2011

AUTOR: VEREADOR GENILDO MACHADO DE ARAÚJO - PMDB

EMENTA: DETERMINA QUE TODA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL EXIBA O RESULTADO DO IDEB EM UMA PLACA DE BOA VISIBILIDADE NA ENTRADA PRINCIPAL.

"Art. 1º - Fica determinado que toda escola da rede municipal exiba o índice de IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em local de ampla visibilidade.

§1º A placa exibirá a nota obtida pelo estabelecimento, bem como a média municipal e estadual.

§2º A placa terá, no mínimo, área não inferior a 1 m², e será fixada a entrada principal da escola em uma escala gráfica mostrando sua nota de zero a dez."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 2011.

Genildo Machado de Araújo
Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva tornar públicas as notas calculadas anualmente por meio do IDEB, mobilizando a sociedade e especialmente as famílias dos alunos, na busca da qualidade da educação em nossas escolas.

A ideia trazida na presente proposta vai ao encontro do pensamento do economista e colunista da Revista Veja Gustavo Loschpe que em excelente artigo retrata o atual estágio da educação no Brasil.

De fato, conforme define o portal do Inep na internet, “*O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.*

Ele agrupa ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios”.

Assim, visto que o IDEB é um índice comparável nacionalmente temos que sua divulgação em cada estabelecimento escolar será ferramenta importante na direção da melhoria do sistema educacional brasileiro vez que permitirá o acompanhamento e o controle social dos resultados mais importantes da educação.

Sendo assim, propomos o presente Projeto de Lei que virá a promover uma melhora no nível educacional ao expor, de forma clara e objetiva, o dimensionamento da qualidade real das escolas em face de parâmetros municipais e estaduais.

Pelo exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 2011.

Genildo Machado de Araújo
Vereador – PMDB